

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4000/91 N.º 804 de 21/06/1991
de 19 de junho de 1991

Denomina SERRA DOS CARAJÁS a Rua
Trinta e Sete, no Loteamento Altos
de Santana.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada SERRA DOS CARAJÁS a Rua Trinta e Sete, no Loteamento Altos de Santana.

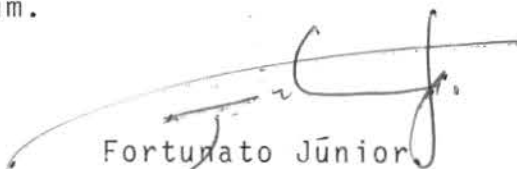
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Miranda Ueb)